



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.229/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de até R\$ 368.195,55 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 06.004 DPTO DE MERENDA ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.31.12012-036 - Manutenção Programa Merenda Escolar
CONTA/ELEMENTO: 01555 - 3390.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0.3.112 - Recursos FNDE Merenda Escolar - exercício anterior
VALOR: R\$ 25.015,74

ÓRGÃO: 07.000 SEC. DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ.: 07.002 DEPTO DE OBRAS
ATIVIDADE: 15.451.150011-050 - Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
CONTA/ELEMENTO: 02015 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 0.3.741 - Recursos PRO INFRA - exercícios anterior
VALOR: R\$ 25.602,36

ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 02.301.10011-120 - Aquisição de Aparelho de RX Completo
CONTA/ELEMENTO: 02534 - 4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.3.324 - Recursos MS/FNS - exercício anterior
VALOR: R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATIVIDADE: 10.301.10011-073 - Aquisição de Veículos para Saúde
CONTA/ELEMENTO: 02536 - 4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.3.304 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS - exercício anterior
VALOR: R\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 09.000 SEC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE AGROP/MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 20.602.20011-120 - Construção Frigorífico de Suínos
CONTA/ELEMENTO: 003351 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 0.3.739 - Recursos PRONAF exercícios anterior
VALOR: R\$ 119.442,58

CONTA/ELEMENTO: 003352 - 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.3.739 - Recursos PRONAF exercícios anterior
VALOR: R\$ 98.000,00

ATIVIDADE: 20.605.20012-090 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA
CONTA/ELEMENTO: 003345 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 0.3.704 - Recursos PRODESA/99 exercícios anterior
VALOR: R\$ 47.575,52

ÓRGÃO: 10.000 SEC. DE ESPORTES
UNID. ORÇ.: 11.002 DPTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.27011-101 - Infra-Estrutura para pratica de esportes
CONTA/ELEMENTO: 03615 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 0.3.744 - Recursos MINISTERIO ESPORTES exercício anterior
VALOR: R\$ 9.660,54

ÓRGÃO: 11.000 SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 11.002 DPTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.451.08031-107 - Construção de Moradias Populares
CONTA/ELEMENTO: 03945 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 0.3.745 - Recursos MINISTÉRIO CIDADES exercício anterior
VALOR: R\$ 5.898,91

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, a seguir especificados:



MUNICÍPIO DE PITANGA

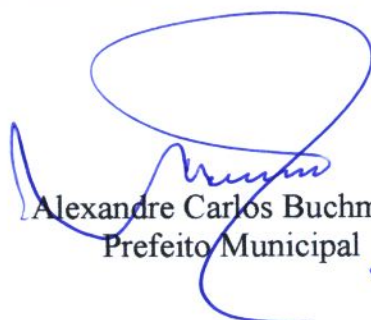
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados: R\$ 368.195,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 7 de março de 2005.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal